



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL DE CONCESSÃO DE USO  
ONEROSA DE Nº 063/2014, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, COMO  
CONCEDENTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO  
CONCESSIONÁRIA A EMPRESA LOL  
COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.**

**Processo nº: 23117.004179/2014-76**

**Carta Convite nº: 007/2014**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato, representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umuarama, CEP 38.405-320, daqui por diante designada **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a Empresa **LOL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.071.657/0001-54, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Av. Paulo Gracindo, 15, Lj. 40, Bairro Morada da Colina, CEP: 38.411-145, daqui por diante designada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador o Sr. José Maria Caixeta, portador da Carteira de Identidade n.º M.5.432.410, expedida pela SSP-MG, e inscrito no C.P.F. sob o nº 788.952.006-91, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Uso Onerosa 063/2014, em conformidade com Processo Administrativo n.º 23117.004179/2014-76, referente à Carta Convite nº 007/2014, com fundamento na Lei nº 8.666/93 de 21/06/93, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar a vigência contratual de **29/08/2017 a 29/08/2018**, com reajuste de preços de - **1,66%** pelo IGPM-FGV acumulado entre agosto de 2016 a julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA CONCESSÃO**

A **CONCESSIONÁRIA** pagará para a **CONCEDENTE** o valor mensal de **R\$ 4.701,26**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



(quatro mil, setecentos e um reais e vinte e seis centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente. Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

**Uberlândia, 03 de agosto de 2017.**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**

Orlando Cesar Mantese

Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor

**LOL COMÉRCIO DE  
ALIMENTOS LTDA-ME**

José Maria Caixeta

Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS**

**Nome:** Juliana Silva Andrade  
**CPF:** 068.671.566-73

**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50